CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 343, de 2017

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Nº 18

EMENDA DE PLENÁRIO N.º _____
(Do Senhor Otavio Leite e outros)

Acrescente-se o artigo 14 ao projeto de lei complementar n.º 343, de 2017, renumerando os demais:

"*Art. 14.* Os créditos líquidos e certos de que sejam detentores os Estados, o Distrito Federal e os Municípios junto aos órgãos da administração pública federal direta, suas fundações, autarquias, empresas públicas ou ainda sociedades de economia mista controladas pela União, poderão ser utilizados para efetuar a amortização extraordinária da dívida renegociada com a União, conforme contratos de refinanciamento celebrados com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, contratos de abertura de crédito firmados ao amparo da Medida Provisória nº2.192-70, de 24 de agosto de 2001, obrigações amparadas pela Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, ou ainda com base na Medida Provisória nº 2185-35, de 24 de agosto de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo estabelecer um encontro de contas entre os passivos da união em face dos créditos dos Estados.

Sala das Sessões, ___/___ de março de 2017

OTAVIO LEITE
Deputado Federal - PSDB/RJ

CD176260272570

2062 (AGO/03)